



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 067/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o objetivo da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS em apoiar a comercialização de produtos do setor primário, estimular e fortalecer as organizações de produtores;

CONSIDERANDO que a distribuição desta, ocorre como forma de agradecimento e em reconhecimento pelo apoio aos parceiros desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS;

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 026/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000244/2022-80**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **SENA E BRITO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA**;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **SENA E BRITO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA** no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

Michelle Macedo/Bessa
Presidente - ADS
Decreto 18/03/2021
D.O.E 34.463
Michelle Macedo Bessa
Presidente

